



Almirante Tamandaré

A cidade de todos

Secretaria Municipal de Governo e Gestão

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI N° 006/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

A abertura do referido crédito destina-se à inclusão de dotações orçamentárias no orçamento municipal, possibilitando a utilização de recursos provenientes do Governo Estadual, vinculados ao Programa Criança Feliz, destinados à construção de novas creches no Município.

Ressalta-se que tais recursos não estavam previamente previstos no orçamento da Secretaria Municipal da Família, Mulher e Desenvolvimento Social, tornando necessária a criação da respectiva dotação orçamentária para sua correta execução.

Diante da relevância da iniciativa para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância e para a ampliação da oferta de vagas em creches no Município, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 08 de maio de 2026.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DA
DIA 12 / maio / 2026

Secretaria



Almirante Tamandaré
A cidade de todos

APROVADO EM Redação Final DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 12 / 05 / 2026

Secretaria Municipal de Governo e Gestão
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 006/2026

Presidente

“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Art.108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)**, na forma a seguir demonstrada:

Órgão	11	Secretaria Munic. da Família, Mulher e Desenvolvimento Social	
Unidade	02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.1.021	Programa Infância Feliz	
Rubrica	4.4.90.51.00 - 1000	Obras e Instalações	100.000,00
Rubrica	4.4.90.51.00 - 1266	Obras e Instalações	4.000.000,00
Rubrica	4.4.90.51.00 - 1620	Obras e Instalações	500.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação das fontes de recursos, no valor de **R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais)**, de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, na forma a seguir demonstrada:

Excesso de Arrecadação	Valor
1000	100.000,00
1266	4.000.000,00
1620	500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de maio de 2026.

APROVADO EM Redação Final DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

SALA DAS SESSÕES, 12 / 05 / 2026

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DA
A 12 / maio / 2026

Presidente


Secretaria




CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos (12) doze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e seis, às 18:30 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 006/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Daniel Lovato com a seguinte súmula: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”. Após análise do Projeto de Lei acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando-o para os trâmites normais.


Claudinho Zoinho
Presidente


Paulão
Vice-Presidente

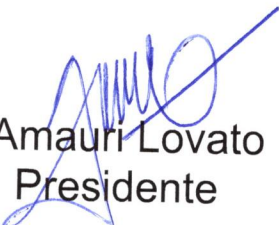
Sidnei Trevisan
Membro




CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos (12) doze dias do mês de Maio de dois mil e vinte e seis, às 18:30 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei N° 006/2026 de autoria do poder Executivo assinado pelo excelentíssimo senhor Prefeito Daniel Lovato com a seguinte súmula: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”. Após análise do Projeto acima citado, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os trâmites normais.


Amauri Lovato
Presidente


Catarina Júnior
Vice-Presidente


Amarildo Portes
Membro